

Processo Administrativo 25.955/2022

Processo Licitatório 010/2022

Pregão Presencial 010/2022

Termo de Contrato 017/2022

TERMO ADITIVO 021/2023

Termo Aditivo ao Contrato 017/2022 de Fornecimento que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C.I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, designada como CONTRATANTE, e de outro lado, Metinox 2004 Comercial EIRELI, estabelecida na Rua Miguel Gama, 305/A Maria da Graça, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.539/0001-16, neste ato representada por Lucia Helena Miranda de Souza, portador da C.I. nº 07753630-8, C.I.C. nº 943.095.317-68, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto) Fornecimento dos seguintes materiais para uso na serralheria:

Item	Unidade medida	Quant	Descrição	Marca Proposta
01	Unid	100	Barra chata de ferro 1x 3/16" com 6m	GERDAL
02	Unid	50	Barra chata de ferro 3/4x3/16" com 6m	GERDAL
03	Unid	100	Barra de ferro redondo 3/8" com 6 m	GERDAL
04	Unid	20	Broca de aço rápido 1/4"	IRWIN
05	Unid	50	Broca de aço rápido 1/8"	IRWIN
06	Unid	40	Broca de aço rápido 5/32"	IRWIN
07	Unid	800	Cantoneira de ferro 1x 3/16" com 6 m	GERDAL
08	Unid	300	Cantoneira de ferro 3/4 x 1/8 com 6 m	GERDAL
09	Unid	800	Chapa preta 16- 2m x 1m	GERDAL
10	Unid	600	Corrente de ferro galvanizado 1/4"	S.RAFANEL
11	Unid	20	Gonzo cilíndrico 1/2 "	JOMARCA
12	Unid	50	Metalon 30 x 20 x 2,0 com 6m	GERDAL
13	Unid	100	Tubo industrial 1/2" 1,20mm	GERDAL

14	Unid	200	Tubo preto 1" x 2,00mm com 6m	GERDAL
15	Unid	500	Tubo preto 1" x 2,00mm com 6m	GERDAL
16	Unid	800	Tubo preto 1 ½ " x 2,00mm com 6m	GERDAL
17	Unid	800	Tubo preto 1 ½ " x 3,00mm com 6m	GERDAL
18	Unid	700	Tubo preto 1 ¼ " x 2,65mm com 6m	GERDAL
19	Unid	200	Tubo preto 2" x 3,00 mm com 6m	GERDAL
20	Unid	80	Tubo preto 3" x 2,5 mm com 6m	GERDAL
21	Unid	100	Tubo preto 3" x 3,00mm com 6m	GERDAL
22	Unid	100	Viga de ferro U 2" x 2,00 mm com 6 m	GERDAL
23	Unid	100	Viga de ferro U 4" x 2,00 com 6m	GERDAL

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada conforme circunstanciado à folha nº 122 do Processo Administrativo nº 25.955/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidos os valores inicialmente contratados, de acordo com planilha:

Item	Unidade medida	Quant	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Unid	100	Barra chata de ferro 1x 3/16" com 6m	62,00
02	Unid	50	Barra chata de ferro 3/4x3/16" com 6m	50,00
03	Unid	100	Barra de ferro redondo 3/8" com 6 m	46,00
04	Unid	20	Broca de aço rápido ¼"	9,90
05	Unid	50	Broca de aço rápido 1/8"	5,00
06	Unid	40	Broca de aço rápido 5/32"	6,30
07	Unid	800	Cantoneira de ferro 1x 3/16" com 6 m	122,80
08	Unid	300	Cantoneira de ferro ¾ x 1/8 com 6 m	60,00
09	Unid	800	Chapa preta 16- 2m x 1m	388,00
10	Unid	600	Corrente de ferro galvanizado ¼"	43,50
11	Unid	20	Gonzo cilíndrico ½ "	2,40
12	Unid	50	Metalon 30 x 20 x 2,0 com 6m	104,00
13	Unid	100	Tubo industrial ½" 1,20mm	37,00
14	Unid	200	Tubo preto 1" x 2,00mm com 6m	132,00
15	Unid	500	Tubo preto 1" x 2,00mm com 6m	154,00
16	Unid	800	Tubo preto 1 ½ " x 2,00mm com 6m	197,50
17	Unid	800	Tubo preto 1 ½ " x 3,00mm com 6m	274,00
18	Unid	700	Tubo preto 1 ¼ " x 2,65mm com 6m	175,50
19	Unid	200	Tubo preto 2" x 3,00 mm com 6m	305,50
20	Unid	80	Tubo preto 3" x 2,5 mm com 6m	418,00
21	Unid	100	Tubo preto 3" x 3,00mm com 6m	557,00
22	Unid	100	Viga de ferro U 2" x 2,00 mm com 6 m	110,00
23	Unid	100	Viga de ferro U 4" x 2,00 com 6m	216,00

estimando o valor Global do contrato em R\$ 1.261.978,00 (Um milhão,duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 28 de Julho de 2023 e terá duração de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

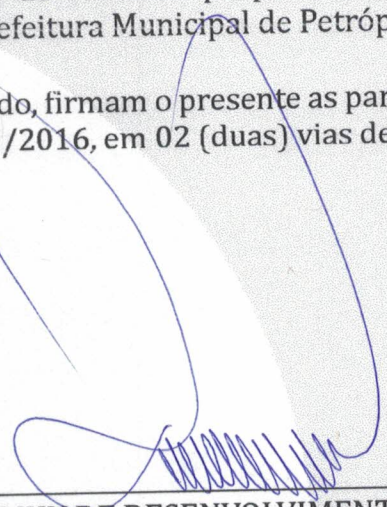
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

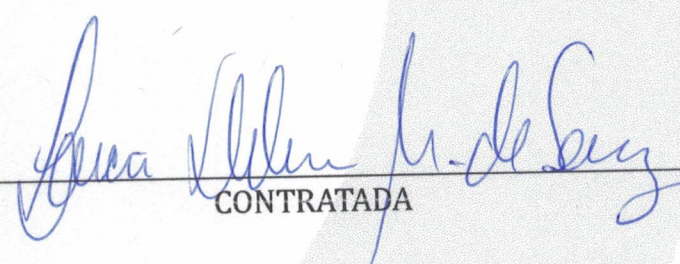
6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica as folhas nº 123 e 125 do Processo Administrativo 25955/2022 sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 25 de Julho de 2023



COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CONTRATANTE



CONTRATADA